



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***PREGÃO PRESENCIAL n° 076/2020***

***OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação n° 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.***

***1ª via***

***Lançamento: 21/09/2020***

***Abertura: 13/10/2020 – 09:00 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Casa Lar através da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná, que tem por finalidade reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional as normativas vigentes.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	16897	01	UND	R\$ 992,25	R\$ 992,25
2	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Cópia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem:	16898	01	UND	R\$1.849,75	R\$ 1.849,75



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


	01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.					
3	Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	16900	01	UND	R\$ 522,22	R\$ 522,22
4	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos. Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágue e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	17119	01	UND	R\$2.584,75	R\$ 2.584,75
<b>TOTAL</b>					<b>R4\$ 5.948,97</b>	

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
 Secretária de Assistência Social

**COTACÃO DE PREÇO****EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA****CNPJ: 03.958.284/0001-11****ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO - S.M.OESTE/SC**

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Mesa para escritório. Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.		01	UND	1.290,00	1.290,00
2	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.		01	UND	1.750,00	1.750,00
3	Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com		01	UND	750,00	750,00

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP


CNPJ 03.958.284/0001-11

I.E. 254.094.171

89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

	fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.					
4	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos. Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12. Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágue e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	01	UND	2.850,00	2.850,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.640,00</b>

SÃO MIGUEL DO OESTE / SC, 18 DE SETEMBRO DE 2020.



ASSINATURA/CARIMBO

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
I.E. 254.094.171  
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lavadora de roupas automática 16 quilos (kg)	<p>Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos.</p> <p>Funções: lava, enxágua e centrifuga.</p> <p>Abertura: superior.</p> <p>Capacidade de lavagem: 16kg.</p> <p>Programas de lavagem: 12.</p> <p>Classificação energética: A.</p> <p>Dispenser: detergente, amaciante e alvejante.</p> <p>Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágue e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas.</p> <p>Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto.</p> <p>Voltagem: 110V.</p>	01	2.529,00	2529,00

## Itens para orçamento Casa Lar 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa para escritório	Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	01 <i>599,00</i>		
Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões	01 <i>1599,00</i>		

	<p>postais;          Área de impressão: A4;          Opções de cópia: Carta, A4;          Imprime frente e verso;          imprime fotos;          Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print;          Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi.          Conteúdo da embalagem:          01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB –          04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela;</p>			
<p>Secadora de roupas de parede</p>	<p>Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser</p>	<p>01 589,00</p>		



	programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V			
--	---	--	--	--

AZ Móveis e  
Eletrodomésticos

Julian Dixey Gomes

1810912020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lavadora de roupas automática 16 quilos (kg)	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos. Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12. Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágue e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	01  <i>2470,00</i>		

## Itens para orçamento Casa Lar 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa para escritório	Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	01	990,00	
Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões	01	2.990,00	

	<p>postais;          Área de impressão: A4;          Opções de cópia: Carta, A4;          Imprime frente e verso;          imprime fotos;          Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print;          Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi.          Conteúdo da embalagem:          01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB -          04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela;</p>			
Secadora de roupas de parede	Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser	01	390,00	

	programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V			
--	--	--	--	--

3.570,00

*Cláudio Silveira*

12.392.958/0001-54

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME

Av. Brasil, 936 Centro 88710-000  
Santo Antonio do Sudoeste PR

15/09/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lavadora de roupas automática 16 quilos (kg)	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos. Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12. Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágue e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	01	2.490,00	

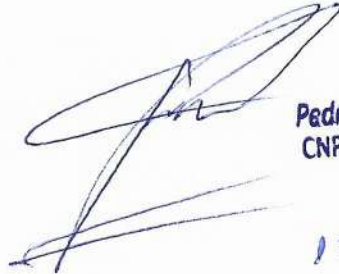
## Itens para orçamento Casa Lar 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa para escritório	Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	01 COR Branco	1090	1090
Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões	01 COR PRETA HD	1860	1860

	<p>postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela;</p>			
Secadora de roupas de parede	Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser	01	359,90	



	programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V			
--	---	--	--	--



Pedro Adair Alves Pereira  
CNPJ: 20.199.470/0001-33

15/09/2020



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 392/2020

Termo de Referência

0017

Equipiano

Página:1

## Solicitação

Número **392** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **21/09/2020** Quantidade de itens **4**

## Solicitante

Código **552211-1** Nome **CASSIELE CHRISTINA FAVERO** Processo Gerado **561/2020**

## Local

Código **131** Nome **ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Órgão

Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento **EM ATE 30 DIAS CONFO**

## Entrega

Local **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS** Prazo **5 Dias**

## Descrição:

Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / Paraná.

## Justificativa:

A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Casa Lar através da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná, que tem por finalidade reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional as normativas vigentes.

## Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016898	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3.5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	UN	1,00	1.849,75	1.849,75
017119	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	UN	1,00	2.584,75	2.584,75
016897	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	UN	1,00	992,25	992,25
016900	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	UN	1,00	522,22	522,22
<b>TOTAL</b>				<b>5.948,97</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.948,97</b>	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., ao custo máximo de **R\$ 5.948,97 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3343	09.002.08.244.0801.2044	818	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 5.948,97 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

0020

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 5.948,97 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal),



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
  - iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 5.948,97 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/09/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020  
 PROCESSO Nº 562/2020  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

  
 ELIANE BRUM  
 Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	22/09/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2101
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	22/09/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1767
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.419.516-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 224.161969-67, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 627, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para, na qualidade de 2º Suplente de Vereador da Coligação Somos Mais Santo Antônio, em conformidade com o Diploma expedido pela Juíza Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e em cumprimento ao artigo 15, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 71, Regimento Interno desta Casa de Leis, tomar posse do mandato eletivo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal, considerando a vaga existente em decorrência da licença temporária do Vereador Evandro Joelson de Barros, ocorrida em 01 de setembro de 2020. Na presença do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, e demais autoridades presentes, o 2º Suplente de Vereador da Coligação Somos Mais Santo Antônio, Senhor Percival Miguel Schreiner, prestou o compromisso legal e tomou posse no cargo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal. Nesta oportunidade, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Regimento Interno e artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Percival Miguel Schreiner prestou o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**". Após prestado o compromisso legal perante o Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Fabrício Antônio Ortega, **FOI DECLARADO EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, O SENHOR VEREADOR PERCIVAL MIGUEL SCHREINER**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Fabrício Antônio Ortega, determinou a lavratura da presente "ATA DE POSSE", que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

**FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA**  
Presidente

**PERCIVAL MIGUEL SCHREINER**  
Vereador Empossado

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:A9EC7A52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 003/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2020**

Orienta a distribuição de turma do Estabelecimento de Ensino CMEI Brandina Maggioni da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 20.391/20 de 20/04/2020 e com base na Lei Municipal 2.172/2010:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regulamentar a distribuição de turma em regime suplementar, para substituição temporária, dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, previstos nos artigos 17 e 37, §2º

**Art. 2º** - Para a distribuição da turma de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni, em regime suplementar para substituição temporária será considerada a carga horária disponível no Estabelecimento de Ensino.

**Art. 3º** - A distribuição de turmas aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que requeiram jornada suplementar nos níveis da Educação Básica, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Para a distribuição de turmas em regime suplementar observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

**I** - Professor, efetivo, na Rede Municipal de Ensino, com maior tempo de serviço, ininterrupto, no cargo de professor em concurso público vigente;

**II**- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino, no ano de 2019, em caráter efetivo e ininterrupto, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço à Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.

**III** - Mais idoso.

**Art. 5º** - Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010 fica entendido que a contratação para jornada suplementar será de caráter temporário a qual poderá ser concedida para suprir a seguinte vaga:

**I** - Para provimento temporário (Licença Maternidade).

**Art. 6º** - No ato da convocação, para contratação de regime suplementar, o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, passando a aceitar, automaticamente, as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.

**Parágrafo Único:** O professor, ao ser convocado para assumir a contratação em regime suplementar, que não tiver interesse, deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.

**Art. 7º** - Cessados os motivos que determinam/justificam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.

**Parágrafo Único** - O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo não justificável ou abonável, tiver que se afastar, das suas atividades suplementares, não terá direito a receber por estas.

**I** - Terá direito a receber os valores respectivos a jornada suplementar, somente o professor em efetivo serviço e durante o tempo trabalhado, ou seja, será proporcional os dias que efetivamente trabalhados.

**Art. 8º** - As contratações em regime de jornada suplementar receberão remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, na data da assinatura do contrato, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.

**Art. 9º** - O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar, que tomar posse do cargo e logo em seguida abandoná-lo, estará impossibilitado de se inscrever novamente para a jornada suplementar pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 10º** - Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni no período de 22 de setembro à 18 de dezembro de 2020.

**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de setembro de 2020.

**FABIOLA REGINA ORTEGA**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:5DCCFF8F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**  
**PROCESSO Nº 562/2020**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de setembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**371B340B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 80/2019**

**Tomada de preços Nº 1/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.;  
VALOR ADITIVO: 22.133,26 (Vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

Pela Contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada  
**MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**77652C8F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 225/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA**  
**– ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**  
**LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER**, a Sra. **LUCIANA VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 176/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2018 a 09/08/2019, a partir de 21/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 21/10/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de setembro de 2020

**LAERCIO PEREIRA CORREIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:**21D63A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2020 - QUINTA**  
**RETIFICAÇÃO**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 03/2020

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº. 03/2020**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a quinta retificação do edital de licitação e a consequente prorrogação da data de abertura dos envelopes que fará realizar no dia **08/10/2020** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até às 08hrs:50min do dia **08/10/2020**. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia e Consultoria em Meio Ambiente para Elaboração de Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de setembro de 2020

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

André Luiz Machado de Camargo

**Código Identificador:**4B5E6CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 005/2020**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 007/2020, tendo como Presidente a Senhora Aliciany Maria de Oliveira Corrêa e membros Senhor João Izaías de Oliveira e o Senhor Márcio da Luz, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 005/2020 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br), no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE e Federal DIQU, todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentou-se como proponentes as empresas: **1) CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com sede na cidade Mandaguari - PR, à estrada Cambota, nº. 81, Bairro Vila Vitória, inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80, neste ato representado pelo Senhor **MICHAEL ALEX SANDRO DANIEL SACRAMENTO**, CPF/MF nº. 069.192.729-46 e RG nº 10.375.170-5 SSP/PR; **2) J. DOS SANTOS EIRELI**, com sede na cidade Concórdia- SC, à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 6651, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº. 10.872.564/0001-78, neste ato representado pelo Senhor **EVERTON DE OLIVEIRA MEDEIROS**, CPF/MF nº.964.746.612-91 e RG nº 450483 SSP/SC;

	<b>Prefeitura Municipal de Salgado Filho</b> Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 <a href="http://www.salgadofilho.pr.gov.br">http://www.salgadofilho.pr.gov.br</a>	Pregão 59/2020 Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 13/08/2020
	<b>RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b> O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 56/2020 b) Modalidade: Pregão c) Data Homologação: 08/09/2020 d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	

Onde lê-se:  
**1696 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L (73.334.476/0001-32)**  
 Item - 5, 12, 28 ..... Total: R\$ 6.174,00  
**5218 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)**  
 Item - 3, 4, 16, 25 ..... Total: R\$ 5.445,00

Leia-se:  
**1696 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L (73.334.476/0001-32)**  
 Item - 12, 28 ..... Total: R\$ 4.214,00  
**5218 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)**  
 Item - 3, 4, 5, 16, 25 ..... Total: R\$ 7.517,00

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 08/09/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**  
**PROCESSO Nº 562/2020**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/10/2020, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de setembro de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE:  
 Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal GENNY HASELBAUER (382), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível/Referência C-12, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 15.08.2010 a 21.07.2016.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 225/2020**

Concede Licença Gala a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Casamento apresentado nesta data matrícula: 08544901552020200009194000238357, RESOLVE.

Artigo 1º - CONCEDER, 05 (cinco) dias de Licença Gala a partir de 21 de setembro de 2020, a servidora pública municipal CAMILATURATTO (1138) ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Gerais B, Nível/Referência CD-03. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020. Publique-se  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Nº: 158/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
 Contratada: HERNANDES & CIA LTDA - ME  
 Valor.....: R\$ 1.360,20  
 Vigência...: Início: 04/09/2020 Término: 04/09/2021  
 Licitação...: Pregão Nº: 33/2020  
 Recursos...: Dotação: 1374 - 1. 9001 . 8. 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1133 - 1. 9001 . 8. 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxílio natalidade na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no centro de referência de assistência social - CRAS.  
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 04/09/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 226, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal JOÃO DO ROSÁRIO, matrícula 579, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência AD-11, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de setembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2019 a 01.07.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 106/2020  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
 Contratada: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI  
 Valor.....: R\$ 3.495,24 - Vigência...: Início: 27/07/2020 Término: 26/07/2021  
 Licitação...: Pregão Nº: 37/2020  
 Recursos...: Dotação: 1375 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 249 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 1374 - 1. 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 1389 - 1. 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo  
 Objeto.....: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores da Assistência Social e servidores para prevenção e combate ao COVID-19 no município de Salgado Filho em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento que será utilizado recursos estaduais e federais.  
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 27/07/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019**

Tomada de preços Nº 1/2019  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.;

VALOR ADITIVO: 22.133,26 (Vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

	<b>Prefeitura Municipal de Salgado Filho</b> Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 <a href="http://www.salgadofilho.pr.gov.br">http://www.salgadofilho.pr.gov.br</a>	Pregão 59/2020 Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 31/08/2020
	<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b> O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 59/2020 b) Modalidade: Pregão c) Data Homologação: 21/09/2020 d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	

1735 - CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP (08.459.807/0001-07)  
 Item - 1 ..... Total: R\$ 159.290,43

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 21/09/2020

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2020**

Dispõe sobre o cofinanciamento dos benefícios eventuais entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Dionísio Cerqueira.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS e pela Lei Municipal 4.296 de 02 de dezembro de 2013, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Dionísio Cerqueira - SC, e,

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 212 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, parcela extra, provenientes do FEAS, para cofinanciamento dos benefícios eventuais, no valor total de trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais com trinta centavos (R\$ 38.265,30) a serem transferidos para o FMAS durante o ano de 2020, a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido plano.

Art. 2º. Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do cofinanciamento, no âmbito dos benefícios eventuais de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira/SC, 15 de setembro de 2020.  
 Sirlei Gonçalves Scariot - Presidente do CMAS - DC



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**  
**PROCESSO Nº 562/2020**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/10/2020, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/10/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**2 – DA DOTAÇÃO:**

- 2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.
- 2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	334 3	09.002.08.244.0801.2044	818	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **13/10/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**  
**DATA DE ABERTURA: 13/10/2020, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**  
**DATA DE ABERTURA: 13/10/2020, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
  - a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (5 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício -



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

**b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

**c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 5.948,97 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).**

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de setembro de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16898	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	1,00	UN	1.849,75	1.849,75
2	17119	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem:16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	1,00	UN	2.584,75	2.584,75
3	16897	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	1,00	UN	992,25	992,25
4	16900	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	1,00	UN	522,22	522,22
<b>TOTAL</b>						<b>5.948,97</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 076/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 076/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 076/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Proponente

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

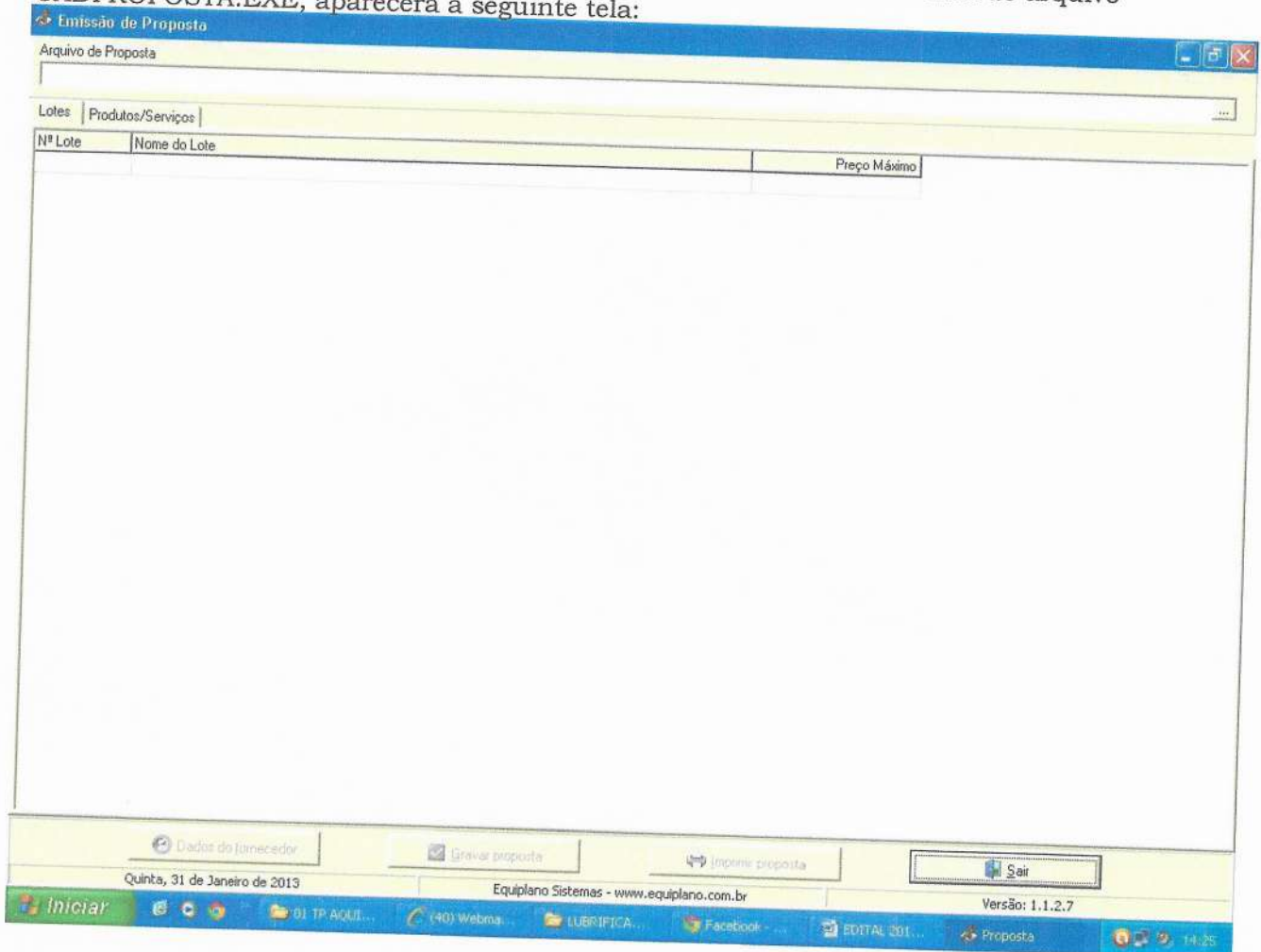
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

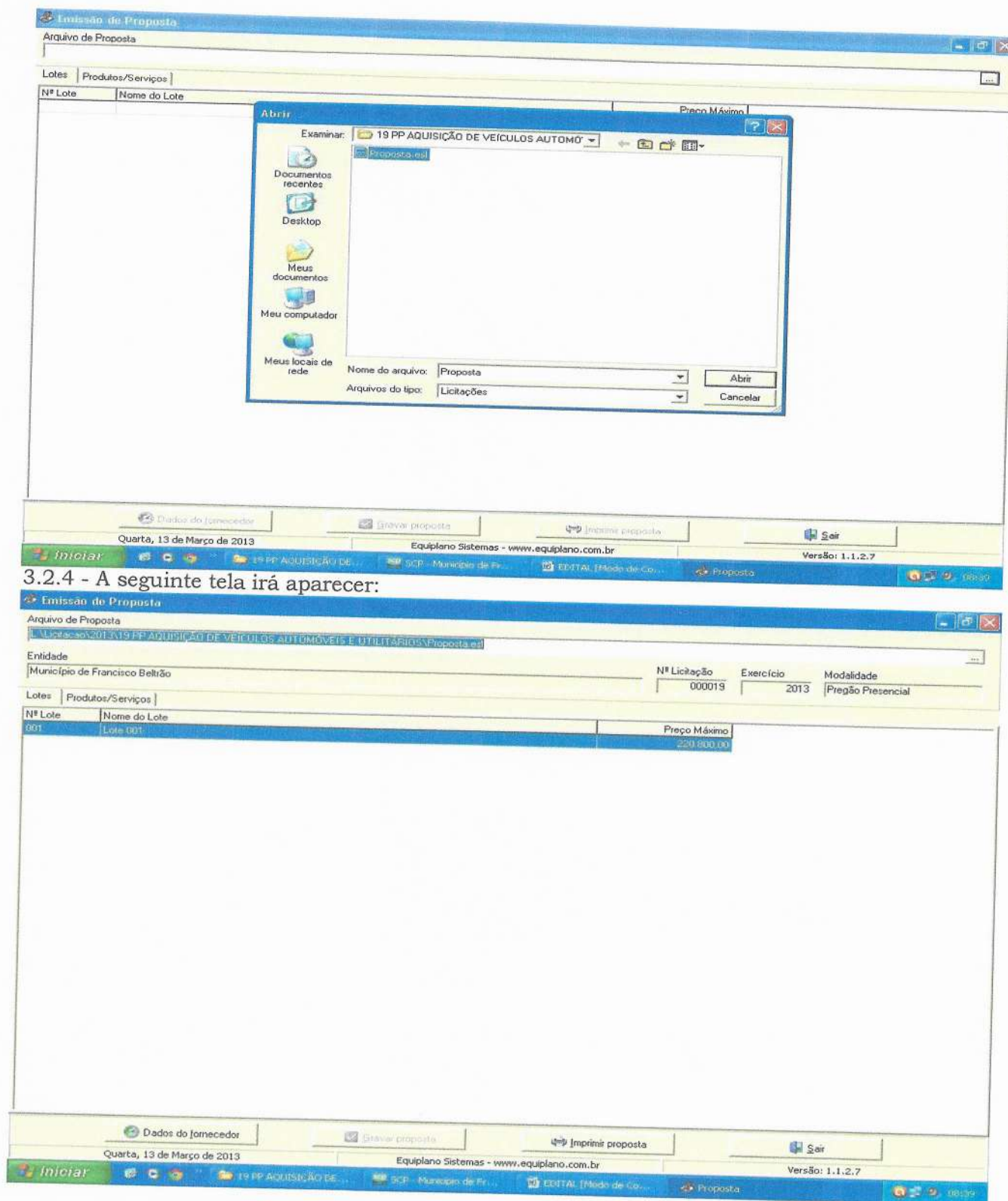
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta

Licitação: 2013/19-PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

iniciar 19-PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Co... Proposta 08:48

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*

Endereço \*    Número \*    Complemento

Bairro    Cidade \*    UF \*    CEP

E-mail    Telefone    Fax    Celular

CNPJ \*    Inscrição Estadual    Inscrição Municipal    Nome do contador    Telefone do contador

Dados bancários

Banco    Agência    Nome    Cidade    UF    Conta    Data de abertura

Microempresa  Sim  Não    Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).    Validade da proposta (em dias)    Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Representante    Quadro societário    Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*

Endereço \*    Número    Complemento

Bairro    Cidade \*    UF \*    CEP

E-mail    Telefone

\* campos obrigatórios

Fechar

Representante    Quadro societário    Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window is titled 'Arquivo de Proposta' and shows the following information:

- Entidade: Município de Francisco Beltrão
- Nº Licitação: 000019
- Exercício: 2013
- Modalidade: Pregão Presencial

The 'Quadro societário' window is open, showing a form with the following fields:

- CPF / CNPJ
- Nome
- Nome \*
- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- UF
- CEP
- E-mail
- Telefone
- Fax
- Celular
- CNPJ \*
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Nome do contador
- Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função \*
- Tipo de registro \*
- Data do registro \*
- Número do registro \*

At the bottom of the main window, there are buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The 'Preço Total do Lote' is displayed as 0,00. The taskbar at the bottom shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma: de acordo com a solicitação de compras

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

0056

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção II**

**Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas**

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**CAPÍTULO II**

**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Seção II**

**Da Comunicação dos Atos**

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

**Seção III**

**Do Regime dos Prazos**

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV  
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5

0057



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V  
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI  
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 8º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 9º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão Instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X  
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR  
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedoros impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

para a prestação de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.686, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRO PERON FERRARI  
Prefeito do Município

Publicado por:  
Tamá Másson Karam  
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0472018

Processo Inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891/0001-83

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 628.238.254-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marins Prunet  
Código Identificador:CB6C6EB5

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas constantes por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades e insinua o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de multas e comendas de advertência e suspensão;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município e ao Estado do Paraná;

Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:  
CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Seção I  
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e insinua o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;  
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante da licitação, inclusive situação etérea, realizada pela administração pública municipal, e os que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;  
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e  
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual ou em cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 4º A aplicação de sanção administrativa de natureza pecuniária de caráter indenizatório não afeta a responsabilidade do fornecedor em caso de inadimplência contratual.

CAPÍTULO II  
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Seção I  
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Proponente ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de execução do objeto do contrato, conforme o caso, verificada descumprimento à autoridade competente sempre que verificar vícios que afetem os objetivos de licitação, constado:  
I - o relato da comissão irregular praticada pelo licitante ou contratado;  
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e  
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:  
I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram seus termos ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;  
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de penalidade;  
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e  
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II  
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos atos, decisões ou outras atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos do processo, sob qualquer modalidade de sanções, bem como as decisões sobre quaisquer recursos por ele formulados. § 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada ou Aviso de Recebimento - AR.  
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial de Fornecedor ou seu representante no caso de inexistência de lugar em que o notificado de que trata o § 1º deste artigo.  
Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticada na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III  
Do Regime dos Prazos



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789 – centro de Paraíso/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, através do seu representante legal: **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av, Salgado Filho, 799 centro de São Miguel do Oeste SC, portador da cédula de identidade nº 5.333.421 SSP/SC e CPF nº 884.567.571-87.

**OUTORGADO: ZILMAR LAZAROTTO**, Brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanalle, 181 , centro de São Miguel do Oeste SC, portador da cédula de identidade nº 898.193-SSP/SC e CPF nº 451.056.189-04.

**PODERES:** Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, isoladamente, de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibo e dar quitação, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio, aceitar , endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de cambio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogação de prazos e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamento em estabelecimentos de crédito em geral, dar as estes as necessária ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papeis e quaisquer documentos , caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarques, movimentar bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra eles emitir cheques, ordens de pagamento e de depósitos, sacar, mesmo a descoberto, levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques, fazer transferência de numerário liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto, em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer negócios comerciais e bancários, em nome do outorgante, podendo ainda assim representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante cartórios de registros de imóveis tabelionatos, imobiliárias e prefeituras municipais, repartição pública federais, estaduais e municipais, podendo também contratar e demitir funcionários, fazer pagamentos de salário, férias , 13º salário, rescisões contratuais, participar de processos licitatórios, pregões e sessão públicas em todas as suas fases, o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

Paraíso / SC, 09 de Outubro de 2020

Tabelionato Mafinski

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884567571-87

PROPRIETÁRIO



Tabelionato de Notas e Protestos  
Emma M. J. ...  
S. ...

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, que representa(m) a empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI. Em Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 09 de outubro de 2020.  
Escr.: MONALISA RAMON  
Emol: R\$ 3,50 Selo: R\$ 2,80 Total: R\$ 6,30  
Selo Normal FYL 78488 2020



Município de São Miguel do Oeste

Município de Santo Ant. do Sudoeste - P  
Confere com o original  
13.10.2020  
Comissão de Licitação

**RECEBIDO**  
Em: 13 / 10 / 2020  
Horário: 08h 20m  
Comissão de Licitações

19061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI		
TITULO GOV ESTABELECIMENTO NOME DE FANTASIA *****		
CODIGO ESPECIALIZACAO ANUNCIOS ECONOMICA PRINCIPAL 82.997-06 - Casas lotéricas		
CODIGO E INSERCAO DOS ANUNCIOS ECONOMICA SECUNDARIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de informática 47.53-9-01 - Comércio varejista de computadores e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-00 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-6-02 - Comércio varejista de artigos de brinquedos e artigos recreativos 47.73-6-00 - Comércio varejista de artigos de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÓDIGO E RESERVAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NUMERO 789	COMPLEMENTO *****
CEP 89.906-000	BARRIO/QUARTO CENTRO	MUNICIPIO PARAISO
ENDEREGO ELÉTRICO	TELEFONE (49) 3821-1562	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 10/09/2020 às 16:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15082.583/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI		
CODIGO ESPECIALIZACAO ANUNCIOS ECONOMICA PRINCIPAL 82.997-06 - Casas lotéricas		
CODIGO E INSERCAO DOS ANUNCIOS ECONOMICA SECUNDARIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de outros artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de vestuário e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.11-4-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E RESERVAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO R GUILHERME JOSE MISSEN	NUMERO 789	COMPLEMENTO *****
CEP 89.906-000	BARRIO/QUARTO CENTRO	MUNICIPIO PARAISO
ENDEREGO ELÉTRICO	TELEFONE (49) 3821-1562	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 10/09/2020 às 16:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL "LOTERICA E COMERCIO SL LTDA"  
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.**

**LOTERICA E COMERCIO SL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gutierrez José Missen, 789, centro, em Paraisópolis, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ nº 15.082.583/0001-14 e na JUCESC sob nº 42204821163, por seus únicos sócios, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº 5333421, expedida pela SSP/SC, CPF nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, **doravante denominada REMANESCENTE; JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, brasileira, casada pelo regime comunitário parcial de bens, nascida em 31/08/1986, natural de São Miguel do Oeste, SC, Gerente, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1510, Passo dos fortes, em Chapecó, SC, CEP 89.805.100, portadora da Carteira de Identidade nº 4.897.008, expedida pela SESP/SC e CPF nº 048.118.429-52, **doravante denominada CEDENTE**, resolvem, por este instrumento particular de 1ª alteração contratual, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, já adequados ao NCC, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira** - A sócia **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, vende neste ato 3.000 (três mil) quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio remanescente **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que lhe é pago no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional do país. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**Segunda** - Em razão da alteração havida, o sócio remanescente, resolve aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	95.400,00	95.400,00	100%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado e Registro em 03/12/2018  
 Aquisição 42609496478 Protocolo 18705496 de 28/11/2018 NIRE: 42609496478  
 Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regui.jucasa.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 27842412347164  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Gey Peiry Neto - Secretário-geral.

Terceira - Alterar as atividades para:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 5) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 8) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 9) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 18) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado e Registro em 03/12/2018  
 Aquisição 42609496478 Protocolo 18705496 de 28/11/2018 NIRE: 42609496478  
 Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regui.jucasa.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 27842412347164  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Gey Peiry Neto - Secretário-geral.

28) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.**

Quinta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Sexta - O capital social da empresa de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1960, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, Cpf n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Parati, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14.

2ª O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

- 1) **VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**
- 2) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- 3) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**
- 4) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certific. o Registro em 03/12/2018  
Aquisição 4260496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 4560496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucis.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 27842412347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

- 5) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- 6) **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;**
- 7) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- 8) **COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;**
- 9) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- 10) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;**
- 11) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- 12) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;**
- 13) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;**
- 14) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- 15) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;**
- 16) **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;**
- 17) **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;**
- 18) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**
- 19) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;**
- 20) **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 21) **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**
- 22) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;**
- 23) **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- 24) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;**
- 25) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;**
- 26) **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**
- 27) **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- 28) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.**

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá ao **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certific. o Registro em 03/12/2018  
Aquisição 4260496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 4560496478

Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucis.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 27842412347164

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lava, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Novembro de 2018.



**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**

**JULLIANA STOLARSKI ESPINDOLA**



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1651495331

NOME: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F: 5333421 SSP SC

CPF: 884.567.571-67 DATA NASCIMENTO: 30/03/1988

FILIAÇÃO: SILMAR LAZAROTTO  
 CARMEM IRABEL LAZAROTTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02656391415 VALIDADE: 09/05/2023 Nº HABILITAÇÃO: 08/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL D'OESTE, SC DATA EMISSÃO: 17/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 71151610451 80335113253

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten marks: a stylized 'B' and a cursive 'E'.*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.082.583/0001-14, sediada Rua Guilherme Jose Missen, 789 – Centro em Paraíso/SC.

O representante legal da empresa CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraíso/SC, em 13 de Outubro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Cleyton Ricardo Lazarotto  
 884.567.571-87  
 Proprietário

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

*E*

*B*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(\*)**

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.082.583/0001-14, sediada Rua Guilherme Jose Missen, 789 – Centro em Paraíso/SC.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Paraíso/SC, em 13 de Outubro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Cleyton Ricardo Lazarotto  
 884.567.571-87  
 Proprietário

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

*E*  
*B*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0049647-8	<b>CNPJ</b> 15.082.583/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/02/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUILHERME JOSÉ MISSEN, 789, CENTRO, PARAÍSO, SC, 89.906-000			
<b>Objeto Social</b> VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMAMESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ALUGUEL DE MÓVEIS; UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
<b>Capital: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 03/12/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Eu, \_\_\_\_\_  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020  
DATA DE ABERTURA: 13/10/2020, as 09:00 horas  
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
CNPJ: 15.082.583/0001-14  
RUA GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CENTRO  
49 3627-0492 - [lotérica da sorte@hotmail.com](mailto:lotérica_da_sorte@hotmail.com)

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

13/10

2020

Horário:

08h

20m

Comissão de Licitações

Pregão Presencial 76/2020

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor : LOTERICA E COMERCIO SL ERELI

E-mail:

Endereço : RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

RG:

CPF: 884.567.571-87

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	001	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3.5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope ; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	1,00	UN	1.849,75	Epson	L3150		1.819,00	1.819,00
002		Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	1,00	UN	2.584,75	Consul	cw116	2.575,00	2.575,00	2.575,00
003		Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	1,00	UN	992,25	dellus	escritorio	990,00	990,00	990,00
004		Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zipper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	1,00	UN	522,22	mueller	sum	522,00	522,00	522,00

0070

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor : LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Endereço : RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Inscrição Estadual:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

RG:

CPF: 884.567.571-87

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.906,00

TOTAL DA PROPOSTA : 5.906,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ: 15.082.583/0001-14

15.082.583/0001-14

Lotérica e Comércio SL Eireli

Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro


CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC

0071





ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020  
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
DATA DE ABERTURA: 13/10/2020, as 09:00 horas  
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
CNPJ: 15.082.583/0001-14  
RUA GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CENTRO  
49 3627-0492 - [lotérica\\_da\\_sorte@hotmail.com](mailto:lotérica_da_sorte@hotmail.com)

**RECEBIDO**  
Em: 13 / 10 / 2020  
Horário: 08h: 20m  
  
Comissão de Licitação

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL "LOTERICA E COMERCIO SL LTDA" DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.**

**LOTERICA E COMERCIO SL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paratso, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14 e na JUCESC sob n. 42204821163, por seus únicos sócios, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, **doravante denominada REMANESCENTE; JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, brasileira, casada pelo regime comunitário parcial de bens, nascida em 31/08/1986, natural de São Miguel do Oeste, SC, Gerente, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 1510, Passo dos fortes, em Chapeco, SC, CEP 89.805.100, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SESP/SC e CPF n. 048.118.429-52, **doravante denominada CEDENTE**, resolvem, por este instrumento particular de 1ª alteração contratual, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores, já adequado ao NCC, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira** - A sócia **JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**, vende neste ato 3.000 (três mil) quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); ao sócio remanescente **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que lhe é pago no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional do país. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**Segunda** - Em razão da alteração havida, o sócio remanescente, resolve aumentar o capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
<b>CLEYTON RICARDO LAZAROTTO</b>	<b>95.400,00</b>	<b>95.400,00</b>	<b>100%</b>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certidão e Registro em 03/12/2018  
 Arquivamento: 42604996478 Protocolo: 187705496 de 28/11/2018 NIRE: 42604996478  
 Nome da empresa: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticarDocumento/autenticacao.aspx>  
 Chancela: 27842412347164  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

Terceira - Alterar as atividades para:

- 1) VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- 2) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 3) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 5) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 6) ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- 7) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 8) COMERCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- 9) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 10) COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 11) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 12) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 13) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 14) COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 15) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 16) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- 17) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- 18) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 19) COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;
- 20) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 21) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 22) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 23) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 24) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 25) COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 26) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 27) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certidão e Registro em 03/12/2018  
 Arquivamento: 42604996478 Protocolo: 187705496 de 28/11/2018 NIRE: 42604996478  
 Nome da empresa: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticarDocumento/autenticacao.aspx>  
 Chancela: 27842412347164  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

28) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.**

Quinta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Sexta - O capital social da empresa de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 30/03/1980, empresário, portador da carteira de identidade n.5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n.884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, estabelecida na Rua Guilherme José Missen, 789, centro, em Paratobi, SC, CEP 89.906.000, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14.

2ª O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

- 1) **VENDA DE LOTERIAS E PRESTACAO DE SERVICOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**
- 2) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- 3) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**
- 4) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/12/2018  
Acquiescimento 4260496478 Protocolo 187769496 de 28/11/2018 NIRE: 4260496478  
Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regui.jucec.sc.gov.br/autenticarDocumento/autenticacao.aspx>  
Chancela 27842412347164  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/12/2018  
Acquiescimento 4260496478 Protocolo 187769496 de 28/11/2018 NIRE: 4260496478  
Nome da empresa LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regui.jucec.sc.gov.br/autenticarDocumento/autenticacao.aspx>  
Chancela 27842412347164  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

- 5) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- 6) **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;**
- 7) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**
- 8) **COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;**
- 9) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- 10) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;**
- 11) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- 12) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;**
- 13) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;**
- 14) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- 15) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;**
- 16) **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;**
- 17) **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA;**
- 18) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**
- 19) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS;**
- 20) **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 21) **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**
- 22) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;**
- 23) **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- 24) **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;**
- 25) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;**
- 26) **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**
- 27) **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- 28) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOSARTIGOS DE PAPELARIA.**

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá ao **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa

*[Assinatura]*



*[Assinatura]*

isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. [art. 1.011, § 1º, CC/2002].

9ª Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Novembro de 2018.



**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**



**JULIANA STOLARSKI ESPINDOLA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/12/2018  
Arquivamento 4260496478 Protocolo 187705496 de 28/11/2018 NIRE 4300096478  
Nome da empresa LCTERCA E COMERCIO SL EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Consulta 27842112347164  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018 por Henry Clay Neto - Secretário-geral.

03/12/2018

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 491690**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**

Raiz do CNPJ: 15.082.583

Certidão emitida às 16:40 de 22/08/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*e*

*B*



24/08/2020

0308063

0077

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7631370

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 23/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, portador do CNPJ: 15.082.583/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, segunda-feira, 24 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:

0308063



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42600496478	15.082.583/0001-14
NOME EMPRESARIAL	
Lotérica e Comércio SL Eireli	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5D.C1.E4.A1.A2.1E.C4.48.C9.F4.5B.DB.C0.9E.F4.06.61.E9.9D.0A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ) ou e-PJ	15082583000114	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI:15082583000114	95349237476912632 526613859581405056 40	17/08/2019 a 16/08/2020	Sim
Contador	89209192915	ATY ROBERTO GIORDANI:89209192915	383033899261885033 3	13/05/2019 a 13/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5D.C1.E4.A1.A2.1E.C4.48.C9.F4.5B.DB.C0.9E.F4.06.61.E9.9D.0A-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 06/05/2020 às 10:07:04

81.88.0B.CE.ED.73.81.57  
D9.CD.69.B8.5B.C8.70.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Lotérica e Comércio SL Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.082.583/0001-14

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	Lotérica e Comércio SL Eireli
NIRE	42600496478
CNPJ	15.082.583/0001-14
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Paraisópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5294
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	Lotérica e Comércio SL Eireli
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5294
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.C1.E4.A1.A2.1E.C4.48.C9.F4.5B.DB.C0.9E.F4.06.61.E9.9D.0A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 7.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lotérica e Comércio SL Eireli  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CNPJ: 15.082.583/0001-14

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 607.429,32	R\$ 471.438,38
DISPONÍVEL		R\$ 601.073,99	R\$ 467.114,44
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 561.141,49	R\$ 428.416,66
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 293.861,20	R\$ 264.301,34
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 54.182,74	R\$ 20.701,09
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 213.097,55	R\$ 143.414,23
ADiantamentos a Funcionários		R\$ 993,60	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 993,60	R\$ 0,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 38.938,90	R\$ 38.697,78
NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.938,90	R\$ 38.697,78
IMOBILIZADO		R\$ 6.055,33	R\$ 4.323,92
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.055,33	R\$ 4.323,92
(-) de Depreciação/Amortização/Acúmulo		R\$ 17.314,00	R\$ 17.314,00
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/Acúmulo		R\$ (11.258,67)	R\$ (12.990,08)
PASSIVO			
CIRCULANTE		R\$ 607.129,32	R\$ 471.438,38
FORNecedores		R\$ 58.979,77	R\$ 8.866,28
FORNecedores Nacionais		R\$ 42.728,28	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 42.728,28	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.639,29	R\$ 1.894,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PROVIDENCIÁRIAS		R\$ 8.639,29	R\$ 1.894,55
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 7.612,20	R\$ 7.071,73
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.116,37	R\$ 3.292,60
PROVISÕES		R\$ 559,23	R\$ 267,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.936,60	R\$ 3.521,73
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 517.149,55	R\$ 462.472,08
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 421.749,55	R\$ 367.072,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.C1.E4.A1.A2.1E.C4.48.C9.F4.5B.DB.C0.9E.F4.06.61.E9.9D.0A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Lotérica e Comércio SL Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CNPJ: 15.082.583/0001-14

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional Bruta		R\$ 1.016.411,38	R\$ 426.159,99
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 954.844,95	R\$ 352.370,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 61.566,43	R\$ 73.789,21
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (94.148,72)	R\$ (37.477,35)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (32.083,14)	R\$ (3.964,70)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (32.083,14)	R\$ (3.964,70)
(-) (-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (62.065,58)	R\$ (33.482,69)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (62.065,58)	R\$ (33.482,69)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R\$ (485.492,94)	R\$ (170.415,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (485.492,94)	R\$ (170.415,65)
(+) (+) Despesas Operacionais		R\$ (63.240,92)	R\$ (61.722,16)
(-) Administrativas		R\$ (62.413,89)	R\$ (61.229,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (46.987,40)	R\$ (47.960,33)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (7.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.731,39)	R\$ (1.731,41)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.260,63)	R\$ (3.704,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.434,48)	R\$ (1.833,15)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (827,03)	R\$ (482,45)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (827,03)	R\$ (482,45)
(+/-) Resultado Financeiro		R\$ 4.394,26	R\$ 11.367,56
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (440,74)	R\$ (316,54)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (430,07)	R\$ (256,04)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ 0,00	R\$ (60,50)
Juros e Multas Simpostos		R\$ (10,67)	R\$ 0,00
(+) Receitas Financeiras		R\$ 4.834,99	R\$ 11.664,10
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R\$ 4.834,99	R\$ 11.664,10
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 377.923,05	R\$ 167.912,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.C1.E4.A1.A2.1E.C4.48.C9.F4.5B.DB.C0.9E.F4.06.61.E9.9D.0A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

0079



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Entidade: Lotérica e Comércio SL Eireli  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 CNPJ: 15.082.583/0001-14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
 Número de Ordem do Livro: 8

Saldo Inicial em 01.01.2019	Saldo Final em 31.12.2019	Período de	Período de
01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018
95.400,00	95.400,00		
421.749,55	397.072,08		
187.912,35	(1.222.589,82)		
187.912,35	452.472,08		

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício/Período	167.912,35	377.923,05
Depreciação e Amortização	(1.731,41)	(1.736,04)
Ajustes PR reconciliar o Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	4,66
(-) Resultado Ajustado	169.643,76	379.654,43
Aumento/Redução dos Estoques	(241,12)	8.502,65
Aumento/Redução em Fornecedores	(42.728,28)	42.366,26
Aumento/Redução em Obrigações Trib e Previdenciárias	(540,47)	1.283,54
Aumento/Redução nas Obrigações Tributárias	(6.744,74)	4.487,42
Aumento/Redução Outros Créditos de Curto Prazo	(993,60)	993,60
Aumento/Redução Outros Débitos/Contas a Pagar de Curto Prazo	(31.000,00)	31.000,00
= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplic. nas) Ativ. Operac	89.864,99	449.295,40
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
= Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplic. nas) Ativ. Invest	0,00	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Integralização de Capital	0,00	65.400,00
Pagamentos de Lucros/Dividendos	(222.589,82)	(90.000,00)
= Disponibilidades Líquidas Ger. Pelas (Aplic. nas) Ativ. de Financiamento	(222.589,82)	(24.600,00)
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+2+3+5)	(132.724,83)	-24.695,40
5 - Disponibilidades no Início do Período	561.141,49	136.446,09
6 - Disponibilidades no Fim do Período (4+5)	428.416,66	561.141,49
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	561.141,49	136.446,09
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	428.416,66	561.141,49
Varição Líquida do Caixa e Equivalentes de Caixa no Período	(132.724,83)	-24.695,40

Aty Roberto Giordani  
 CRC: 1-SC-02196/O-0 - Contador  
 CPF: 892.091.929-13

Cleyton Ricardo Lazareto  
 Titular  
 CPF: 884.567.571-87

NOTAS EXPLICATIVAS

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa Lotérica e Comercio SL Eireli é uma Empresa Individual Resp.Limitada, com sede na Rua Guilherme e Jose Missen, 388, cidade de Paraná, Estado de Santa Catarina, e tem como principal atividade a de 5299.7-05 - CASAS LOTERICAS

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo estão sendo apresentadas em Reais (R\$).  
 A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normando-se como base os termos do ITC 1000 – aprovada pelas Resoluções CFC nº 1.418/2012 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Atendendo aos termos da ITC 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

A entidade adota suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimento superior a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Não Circulante

Os direitos resgatáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de imobilização. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(c.1) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são atribuíveis à aquisição do ativo.

Qualquer ganho ou perda na alienação de um item do imobilizado é reconhecido em outras receitas/despesas de operações continuadas.

(c.2) Gastos subsequentes

São incorporados somente nos casos em que os benefícios econômicos futuros sejam auferidos para a entidade. Quanto aos gastos incorridos com manutenção ou reparos recorrentes, estes são reconhecidos no resultado do exercício.

(c.3) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado para o exercício corrente e os exercícios comparativos são definidas pelos gestores, conforme especificidade do ativo. Em média, foram assim estimadas:

DESCRIÇÃO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO
Terrenos	0% a.a.
Veículos	20% a.a.
Instalações	10% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas equipamentos ferramentais	10% a.a.
Equipamentos de informática (hardware)	20% a.a.

NOTAS EXPLICATIVAS

Os métodos de depreciação e vida útil são revisados a cada exercício e ajustados caso seja apropriado.

(d) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como o salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(e) Receitas e Despesas

A Empresa tem como política a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
Caixa	R\$	293.861,70	R\$ 264.301,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$	54.132,74	R\$ 70.701,09
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$	213.097,35	R\$ 143.414,33
<b>Totais</b>	<b>R\$</b>	<b>561.141,49</b>	<b>R\$ 478.416,66</b>

a) Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

Nota 05 – Estoques

	R\$	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
Mercadorias para Revenda	R\$	38.938,90	R\$ 38.697,78

a) Os estoques da empresa foram avaliados pelo custo médio de compra e ou produção.

Nota 06 – Imobilizado

IMOBILIZADO	%	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
Terrenos	-	0,00	0,00
Edifícios	4	0,00	0,00
Computadores e Periféricos	10	0,00	0,00
Instalações	10	0,00	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	10	17.314,00	17.314,00
Veículos	20	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	-	0,00	0,00
<b>Sub-total Imobilizado</b>	<b>R\$</b>	<b>17.314,00</b>	<b>17.314,00</b>
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		-11.238,67	-12.590,08
<b>Total Líquido Imobilizado</b>	<b>R\$</b>	<b>6.055,33</b>	<b>4.333,92</b>

a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

b) Movimentação do Imobilizado

IMOBILIZADO	%	Saldo Exerc. Anterior	(+/-) Movimentações	Saldo Exerc. Atual
Terrenos	-	0,00	0,00	0,00
Edifícios	4	0,00	0,00	0,00
Computadores e Periféricos	10	0,00	0,00	0,00
Instalações	10	0,00	0,00	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	10	17.314,00	0,00	17.314,00
Veículos	20	0,00	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-total Imobilizado</b>		<b>17.314,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.314,00</b>
<b>(c) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO ACUMULADA</b>		<b>-11.258,67</b>	<b>-1.731,41</b>	<b>-12.990,08</b>
<b>Total Líquido Imobilizado</b>		<b>6.055,33</b>	<b>-1.731,41</b>	<b>4.323,92</b>

Nota 07 – Emprestimos e Financiamentos

Contas	Circulante		Não Circulante		Total
	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual	
Emprestimos e Sócios	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

a) Os empréstimos e financiamentos de curto prazo (passivo circulante) estão denominados em Reais e em tén taxa de juros pactuadas conforme contrato com a instituição financeira credora. Já os classificados como passivos não circulante, possuem vencimento no longo prazo (mais de 12 meses), referem-se às parcelas vincendas nos exercícios seguintes.

Nota 08 – Tributos

a) Simples Nacional

A empresa é optante pelo Simples Nacional, e optou por pagar de acordo com o Lei Complementar nº 123/2006.

Nota 09 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio líquido corresponde ao valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos. O patrimônio líquido encontra-se subdividido em: a) Capital social; b) Reservas de Lucros; c) Lucros Acumulados a Distribuir; d) Ajuste de Avaliação Patrimonial; e) Lucros e Prejuízos Acumulados. O resultado líquido do exercício é contabilizado em sua respectiva conta. Não há previsão contratual para constituição de reservas. O capital social da empresa é de R\$ 95.400,00, e é formado por cotas partes referentes aos sócios constituintes no Contrato Social vigente nesta data.

a) Quotas Partes Sócios

Sócios	Quotas	RS
Cleyton Ricardo Lazaretti	95.400	95.400,00
<b>Total</b>	<b>95.400</b>	<b>95.400,00</b>

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Resultados Acumulados: é proveniente dos lucros e ou prejuízos apurados em cada exercício social, e estão a disposição para distribuição dos sócios da empresa para reinvestir na atividade operacional e/ou distribuí-los na forma de Lucros Distribuídos.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 10 – Receitas Operacionais  
 Abaixo apresentamos a conciliação das receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado de exercício:

Receita Operacional Bruta	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
VENDAS DE MERCADORIAS	1.016.411,38	426.159,09
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	954.844,95	332.370,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	61.566,43	33.789,21
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-94.148,72	-37.477,59
(-) Simples Nacional	-62.065,58	-33.482,69
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-62.065,58	-33.482,69
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>927.262,66</b>	<b>388.682,69</b>

Nota 11 – Despesas e Custos por Natureza

Abaixo apresentamos a composição dos custos e despesas por natureza, apresentadas na demonstração do resultado de exercício, apropriadas pelo regime de competência:

Descrição	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62.413,89	61.229,71
DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	877,69	492,85
DESPESAS FINANCEIRAS	440,74	316,84
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>63.681,66</b>	<b>62.038,79</b>

Nota 12 – Provisão para contingências

A administração declarou não haver informação sobre eventos relevantes que impliquem na constituição de reservas para contingências.

Nota 13 – Continuidade dos Negócios

A administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da empresa de dar continuidade às suas atividades nos próximos 12 meses.

Nota 14 – Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment)

A administração da empresa, ao analisar a ocorrência de perda do valor de mercado, obsolescência ou quebra, chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes ativos de Impairment, uma vez que não existe informação relevante de não recuperabilidade.

Titular  Anny Roberto Giordani  
 CPF: 894.597.571-87

CRS: 1-SC-021986/O-0 - Contador

CPF: 892.081.929-15

e

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Cleyton Ricardo Lazarotto  
Titular  
CPF: 884.567.571-87

<p>8.966,28 R\$ = 52,58</p>	<p>471.438,36 R\$ = 607.129,32 89.979,77 R\$ = 6,75</p>	<p>2019</p>	<p>2018</p>
-------------------------------------	---	-------------	-------------

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

Índice de Solvência Geral	52,58	6,75
Período de	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018
Período de		
Valores expressos em Reais (R\$)		

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**  
**CNPJ: 15.082.583/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:01:10 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **1263.FAA6.ECE0.1E8C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **15.082.583/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140121919997**  
Data de emissão: **06/10/2020 07:13:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/12/2020** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI CNPJ: 15.082.583/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA0ZRYN4R1T1551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paraíso.sc.gov.br>

Paraíso (SC), 24 de Agosto de 2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.082.583/0001-14**Razão Social:** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**Endereço:** RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 / CENTRO / PARAISO / SC / 89906-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

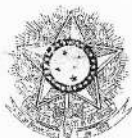
**Validade:** 18/09/2020 a 17/10/2020 ✓**Certificação Número:** 2020091804265255484070

Informação obtida em 06/10/2020 07:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

B E





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.082.583/0001-14  
Certidão nº: 20725873/2020  
Expedição: 24/08/2020, às 09:08:25  
Validade: 19/02/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.082.583/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B E

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 076/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraíso/SC, em 13 de Outubro de 2020.

Cleyton Ricardo Lazarotto  
884.567.571-87  
Proprietário

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

e

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, inscrita no CNPJ n. 15.082.583/0001-14, por intermédio de seu representante legal, Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Paraíso/SC, em 13 de Outubro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Cleyton Ricardo Lazarotto  
 884.567.571-87  
 Proprietário



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 076/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 076/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraíso/SC, em 13 de Outubro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Cleyton Ricardo Lazarotto  
 884.567.571-87  
 Proprietário

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

0092

Estado Do Paraná

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

**Pregão Nº: 076/2020 de 21/09/2020****Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.**

Aos treze dias de outubro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	Administrador	884.567.571-87	60	5 Dia(s)

**Representantes:**

## **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Cópia e Digitaliza.  Tipo de impressão: colorida;  Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct;  Voltagem: bivolt;  Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores;  Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10;  Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais;  Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais;  Área de impressão: A4;	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00



		<p>Opções de cópia: Carta, A4;</p> <p>Imprime frente e verso; imprime fotos;</p> <p>Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print;</p> <p>Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB -</p> <p>04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.</p>							
1	2	<p>Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga.</p> <p>Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12</p> <p>Classificação energética: A.</p> <p>Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas.</p> <p>Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.</p>	Consul	cwl16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00	
1	3	<p>Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.</p>	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00	
1	4	<p>Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico.</p> <p>Voltagem: 110V.</p>	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00	
TOTAL								5.906,00	

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es)

*E B*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

0094

Estado Do Paraná

inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**  
Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**  
Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Equipe de Apoio

**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2020

0095

Equipamento

Página:1

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 d

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida.	571113		EpsonL3150	1,00	Vencedor
			LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	1.819,00			
			1	1.819,00			
			2	1.819,00			
0001	0002	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos	571113		Consul'cw 16	1,00	Vencedor
			LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2.575,00			
			1	2.575,00			
			2	2.575,00			
0001	0003	Mesa para escritório em L	571113		dellus/escritorio	1,00	Vencedor
			LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	990,00			
			1	990,00			
			2	990,00			
0001	0004	Secadora de roupas de parede	571113		mueller'sum	1,00	Vencedor
			LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	522,00			
			1	522,00			
			2	522,00			

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

LUANA SEBEN FIORENTIN  
Membro





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 76/2020**

Data abertura: 13/10/2020

Data julgamento: 13/10/2020

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Impressora multifuncional tanque de	UN	1,00	1.819,00 *	Epson
002 Lavadora de roupas automática com c	UN	1,00	2.575,00 *	Consul
003 Mesa para escritório em L	UN	1,00	990,00 *	dellus
004 Secadora de roupas de parede	UN	1,00	522,00 *	rueller
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>5.906,00</b>	
<b>TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ: 15.082.583/0001-14 - LOTERICA E COMERCIO S/EIRELI

Emitido por: elliane brum, na versão: 5625 X

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
13/10/2020 09:13:34



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por item

Pregão 76/2020

0097

Equipário

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 16898 Impressora multifuncional tanque de tinta colorida.</b>				
571113-4 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	Classificado	Epson	1.819,00
<b>Item 002: 17119 Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos</b>				
571113-4 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	Classificado	Consul	2.575,00
<b>Item 003: 16897 Mesa para escritório em L</b>				
571113-4 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	Classificado	dellus	990,00
<b>Item 004: 16900 Secadora de roupas de parede</b>				
571113-4 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	Classificado	mueller	522,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020  
Relação de Participantes  
Pregão 76/2020

0098

Equipamento

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
571113-4	15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 20  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 76/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 571113-4 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI Email: loterica_da_sortes@hotmail.com Representante: 551897-1 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO		CNPJ: 15.082.583/0001-14 Telefone: 4936270492 Status: Classificado							
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	16898 Impressora multifuncional tanque de tinta colorida.	UN	1,00	Classificado	Epson	L3150	1.819,00	1.819,00	*
002	17119 Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos	UN	1,00	Classificado	Consul	cw16	2.575,00	2.575,00	*
003	16897 Mesa para escritório em L	UN	1,00	Classificado	dellus	escritorio	990,00	990,00	*
004	16900 Secadora de roupas de parede	UN	1,00	Classificado	mueller	sum	522,00	522,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							5.906,00	5.906,00	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza.</p> <p>Tipo de impressão: colorida;</p> <p>Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct;</p> <p>Voltagem: bivolt;</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores;</p> <p>Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10;</p> <p>Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais;</p> <p>Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais;</p> <p>Área de impressão: A4;</p> <p>Opções de cópia: Carta, A4;</p> <p>Imprime frente e verso; imprime fotos;</p> <p>Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print;</p> <p>Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB -</p> <p>04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.</p>	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga.  Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12  Classificação energética: A.  Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágue e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas.  Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	cwl16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico.  Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
TOTAL								5.906,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/10/2020.

ELIANE BRUM  
Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 14/10/2020  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 2116  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 15/10/2020  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1777  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL	<p>exames na mesa, mural bucky e em perfil na Mesa;</p> <p>Para estativa porta-tubo teto-teto: Movimento longitudinal de 200 cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 180 cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural Bucky: Deslocamento vertical de 120 cm ou maior. Deslocamento horizontal quando aplicável de no mínimo 150 cm. Rotação do bucky detector de 180°.</p> <p>Mesa</p> <p>Mesa Bucky: Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Movimento vertical motorizado com variação de altura de no mínimo 20 cm ou mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames.</p> <p>Tubo de Raios-X</p> <p>Para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300kHU; Tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino e 1,2mm para o foco grosso; Potências focais mínimas de 20kW e 70kW; Tubo de alta rotação de anodo, mínimo 9.000RPM; Capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1100kHU; Cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV;</p> <p>Detector de imagens: Cabeado</p> <p>01 Painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de Iodeto de Césio (CsI);</p> <p>Área ativa de 43x43cm para aquisição de imagens;</p> <p>Resolução de imagem com matriz de no mínimo 2800x2800 pixels (7,84Mpixels);</p> <p>Tamanho máximo do pixel de 150µm;</p> <p>Conversor A/D de 14bits;</p> <p>Tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 8 segundos.</p> <p>Estação de trabalho ("Workstation")</p> <p>Processador no mínimo tipo Core i5;</p> <p>Disco rígido de 1 TB ou superior;</p> <p>Memória RAM de no mínimo 8GB;</p> <p>Sistema operacional Windows Professional;</p> <p>Monitor LED de 21 polegadas touchscreen de alta resolução;</p> <p>Unidade Leitora e Gravadora de CD/DVD;</p> <p>Software de aquisição de imagem de Imagem Digitais;</p> <p>Software totalmente em português(BR); Compatível com monitores Touchscreen;</p> <p>Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e impressora DICOM;</p> <p>Possibilitar a execução de exames de emergência;</p> <p>Permite a inserção de medidas lineares e angulações;</p> <p>Possuir aplicação de zoom localizado.</p> <p>Aplicação de zoom total na imagem;</p> <p>Possuir ESCANOMETRIA, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário;</p> <p>O sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal;</p> <p>Permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda;</p> <p>Pacote DICOM 3.0 com: Print( impressão DICOM), Storage(Envio de imagens no padrão DICOM para sistema PACS); Modality Worklist ( Lista de trabalho DICOM).</p> <p>1.6.18 Garantia de pelo menos 12 (doze) meses após a instalação e aceite do equipamento pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>1.6.19 O Fornecedor deverá disponibilizar um Técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho.</p> <p>1.6.20 O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.</p> <p>1.6.21 Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.</p> <p>1.6.22 A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.</p> <p>1.6.23 Obrigatoriedade de apresentação de manual do equipamento registrado na ANVISA, para julgamento de proposta técnica. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de qualificação técnica do mesmo modelo/ produto ofertado, fornecido por instituições de saúde no País.</p> <p>1.6.24 Atestado de funcionamento (AFE);</p> <p>1.6.25 Boas práticas de fabricação (BPF) importação, exportação e ou armazenamento.</p> <p>1.6.26 Na apresentação da proposta a empresa vencedora deverá juntar documento expedido pelo fabricante, garantindo o fornecimento das peças originais durante o período mínimo de 05 (CINCO) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.</p>				407.000,00
-------	--	--	--	--	------------

- 2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanece o dia 29 de outubro de 2020 as 09:00 horas.
- 3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com a nomenclatura de Proposta Alterada.
- 4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de outubro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:9B1A0F52

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI							Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00				
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	cwl16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00				
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00				
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00				
TOTAL											5.906,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/10/2020.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:0A50D2A8**

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI							Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00				
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas.	Consul	cwl16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 CNPJ 76.228.890/001-08  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terra do Vinho e do Queijo"

### DECRETO Nº 92/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e ainda em conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Municipal Nº 34, de 20 de Junho de 2018, Inciso I - suspensão do prazo quando se tratar de licenças, previstas no art. 69, Incisos I a IX e XII a XV e analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo relacionada,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível Referencial Atual	Nível Referencial à Elevar	Matrícula
Lucimara Favaretto de Albuquerque	Professora de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1229

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito**

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020  
 Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**

#### LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16,9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	ow16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,80, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
TOTAL							5.906,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/10/2020.  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020**  
 Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por item**  
**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16,9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	ow16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,80, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
TOTAL							5.906,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de outubro de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 006/2020

#### MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020, para fins Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de outubro de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017  
 Pregão nº 82/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME  
 VIGÊNCIA ATUAL: 12/10/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO E GILMAR ANTONIO WELTER - Representante Legal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
 CNPJ Nº 18.274.923/0001-05  
 Representante: CLEITON CESAR LONGO - CPF nº 006.225.880-01  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.190,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 12/10/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza.</p> <p>Tipo de impressão: colorida;</p> <p>Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct;</p> <p>Voltagem: bivolt;</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores;</p> <p>Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10;</p> <p>Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais;</p> <p>Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais;</p> <p>Área de impressão: A4;</p> <p>Opções de cópia: Carta, A4;</p> <p>Imprime frente e verso; imprime fotos;</p> <p>Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print;</p> <p>Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB –</p> <p>04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.</p>	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

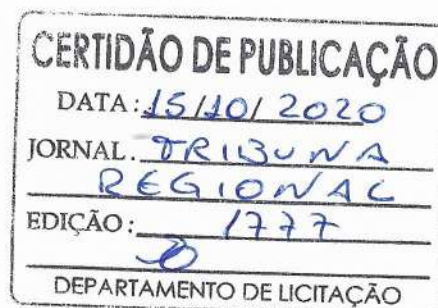
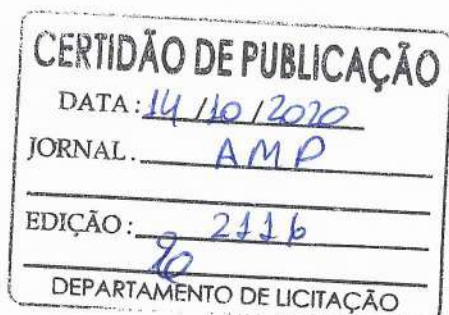
Estado Do Paraná

1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga.  Abertura: superior. Capacidade de lavagem:16kg. Programas de lavagem: 12  Classificação energética: A.  Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas.  Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	cwl16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico.  Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
TOTAL								5.906,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERÓN FERRARI  
Prefeito Municipal



A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI							Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00				
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	ew16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00				
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00				
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00				
TOTAL											5.906,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/10/2020.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:0A50D2A8**

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI							Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Inprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00				
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas.	Consul	ew16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00				

Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.									
1	3	Mesa para escritório em L. medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00	
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00	
TOTAL									5.906,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de outubro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:3E66EF24

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 45/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

Ao Instrumento Particular de contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência com atendimento 24 horas no hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, conforme especificações contidas no contrato principal – CONTRATO Nº 45/2019 assinado em 16 de julho de 2019, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA e a Empresa LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, CNPJ Nº 03.133.077/0001-2, situada na rua Dr. Gervásio Morales, nº 638, centro, neste ato representado pelo senhor RODRIGO ARAÚJO, com cédula de identidade nº 26.767.745-5/SSP-SP, inscrito no CPF nº 254.423.548-99, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira Clausula do contrato n.º 45/2019.  
O valor ora pactuado dos exames sofrerá revisão na porcentagem de 19,85%, sendo eles:

Item	Descritivo	Valor	Valor Reajuste	Valor Final
1	A FRESCO	3,16	0,63	3,79
2	ÁCIDO FÓLICO	16,5	3,28	19,78
3	ACIDO LÁTICO (LACTATO)	12,89	2,56	15,45
4	ACIDO ÚRICO	5,8	1,15	6,95
5	ÁCIDO ÚRICO – URINA DE 24 HORAS	5,8	1,15	6,95
6	ALBUMINA	5,22	1,04	6,26
7	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	12,65	2,51	15,16
8	ALFA FETOPROTEÍNA	16,45	3,27	19,72
9	AMILASE	5,48	1,09	6,57
10	ANATOMO PATOLÓGICO	57,99	11,51	69,50
11	ANTIBIOGRAMA	8,43	1,67	10,10
12	ANTICOAGULANTE LÚPICO	21,27	4,22	25,49
13	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE ACETIL COLINA	109,65	21,77	131,42
14	ANTICORPO ANTI CITRULINA	80,13	15,91	96,04
15	ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	16,96	3,37	20,33
16	ASLO TURBIDIMETRIA	8,43	1,67	10,10
17	BAAR – PESQUISA	10,02	1,99	12,01
18	BACTERIOSCOPIA	10,54	2,09	12,63
19	BETA HCG (SANGUE)	15,82	3,14	18,96
20	BILIRRUBINAS	9,49	1,88	11,37
21	CA 125 - ANTIGENO	26,13	5,19	31,32
22	CA 19-9	18,98	3,77	22,75
23	CÁLCIO	6,33	1,26	7,59
24	CÁLCIO IÔNICO	10,54	2,09	12,63
25	CÁLCIO URINÁRIO	6,33	1,26	7,59
26	CARBAMAZEPINA	18,48	3,67	22,15
27	CARDIOLIPINA IgG	22,14	4,39	26,53
28	CARDIOLIPINA IgM	22,14	4,39	26,53
29	CAXUMBA IgG	27,41	5,44	32,85
30	CAXUMBA IgM	32,68	6,49	39,17
31	CEA	14,08	2,79	16,87
32	CÉLULA LE	13,18	2,62	15,80
33	CH50 - COMPLEMENTO SERICO	14,48	2,87	17,35
34	CHAGAS IMUNOCROMATOGRAFIA	11,6	2,30	13,90
35	CITOLOGIA ONCÓTICA	16,34	3,24	19,58
36	CITOMEGAVOVIRUS IGG	12,65	2,51	15,16
37	CITOMEGAVOVIRUS IGM	12,65	2,51	15,16
38	CK TOTAL	7,91	1,57	9,48
39	CK-MB	11,6	2,30	13,90
40	COLORO	3,64	0,72	4,36
41	COAGULOGRAMA	31,63	6,28	37,91
42	COLESTEROL - HDL	6,85	1,36	8,21
43	COLESTEROL - LDL	7,38	1,46	8,84
44	COLESTEROL - VLDL	7,38	1,46	8,84
45	COLESTEROL TOTAL	6,33	1,26	7,59
46	COLINESTERASE	7,38	1,46	8,84
47	COOMBS INDIRETO	8,96	1,78	10,74
48	COMPLEMENTO C3	20,29	4,03	24,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.288.699/0001-92  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terra do Vinho e do Queijo"

**DECRETO Nº 92/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e ainda em conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, Inciso "I" - *suspensão do prazo quando se tratar de licenças, previstas no art. 69, incisos I a IX e XII a XV* e analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo relacionada,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível Referencial Atual	Nível Referencial a Elevar	Matrícula
Lucimara Favaretto de Albuquerque	Professora de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1229

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020  
 Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; Imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	ow16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.906,00</b>	<b>5.906,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/10/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020**  
 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA - preço por item

**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; Imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12 Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	ow16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.906,00</b>	<b>5.906,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de outubro de 2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 006/2020**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020, para fins Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 14 de outubro de 2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017**

Pregão nº 82/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME  
 VIGÊNCIA ATUAL: 12/10/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO E GILMAR ANTONIO WELTER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
 CNPJ Nº 18.274.923/0001-05  
 Representante: CLEITON CESAR LONGO - CPF nº 006.225.880-01  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.190,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 12/10/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Contrato de fornecimento nº 252/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, com sede na cidade de Paraíso/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16898	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza.  Tipo de impressão: colorida;  Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct;  Voltagem: bivolt;  Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores;  Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10;  Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais;  Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais;  Área de impressão: A4;  Opções de cópia: Carta, A4;  Imprime frente e verso; imprime fotos;  Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print;  Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi.  Conteúdo da embalagem:  01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB –	Epson	UN	1,00	1.819,00	1.819,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

0111

Estado Do Paraná

			04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	17119	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga.  Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12  Classificação energética: A.  Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas.  Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16897	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	UN	1,00	990,00	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16900	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico.  Voltagem: 110V.	mueller	UN	1,00	522,00	522,00
TOTAL								5.906,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.906,00 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

0112

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3343	09.002.08.244.0801.2044	818	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CASSIELE CHRISTINA FAVERO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, treze dias de outubro de 2020

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**  
CNPJ Nº: 15.082.583/0001-14  
**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
CPF Nº: 884.567.571-87

Testemunhas:

**Luciana Graboski Pinto**  
LUCIANA GRABOSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

0115

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.906,00 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 12/10/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2116</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1777</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**287C875F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 236/2017**

Pregão nº 82/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME  
VIGENCIA ATUAL: 12/10/2021  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADELMO CARLOS PASINATO E GILMAR ANTONIO WELTER**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**196E08AC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ Nº 18.274.923/0001-05  
Representante: CLEITON CESAR LONGO  
CPF nº 006.225.880-01  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.190,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 12/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**9545353D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 37.716.146/0001-48  
Representante: Regina Celia Alberto Nacario  
CPF nº 878.090.799-72  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 12/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**1A8739C4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.906,00 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 12/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**CB33314A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 011/2020, cujo objeto é a para contratação de empresa para elaboração e desenvolvimento de projeto de arquitetura para viabilização de configuração espacial e mobiliária (plenário e demais salas) para o legislativo municipal, sendo adjudicado à **3. Ziz Arquitetura e interiores (CNPJ 21.583.261/0001-51)**, pelo preço total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 08 de outubro de 2020.

**SIDNEY NAVARRO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouvea da Silva  
**Código Identificador:**196E719F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 238/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER**, a Sra. **SUZANA BARUTA DE SOUZA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 034/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2018 a 05/03/2019, a partir de 06/10/2020 devendo retornar ao trabalho em 05/11/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 de outubro de 2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2020  
OBJETO: SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET POR REDE DE FIBRA ÓPTICA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica	TTINET	MES	12,00	200,00	2.400,00
1	2	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 25 Mb/lp Público na Prefeitura Municipal, Av. Simão Faquinedo, 364;	TTINET	MES	12,00	200,00	2.400,00
1	3	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público na Unidade Básica de Saúde, Rua Zefirina Giongo Magnani, 692	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	4	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público na Secretaria de Agricultura, Rua Júlio Giongo, 334.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	5	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público no Departamento de Esportes, Av. Capibaribe, 1350.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	6	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público na Escola M. Marcia C. Malacarne, Rua Tupinambá, 70.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	7	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público na Escola M. David Canzi, Av. Francisco Dalbo, 690.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	8	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público no Centro de Ed. Infantil Emília Z. Furlan, Rua Antonio Colla, 310.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	9	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público no Centro de Ed. Infantil Fernando F. Morosco, Rua das Palmeiras, 17.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	10	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público no Centro de Artesanato, Rua Zefirina Giongo Magnani, 178;	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	11	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público no Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender, Av. Amazonas, 1702.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	12	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público na Biblioteca Municipal, Rua Rui Barbosa, 303.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	13	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb/lp Público na Secretaria de Obras, Bosque Municipal, Trevo acesso BR 163, Bairro São Jorge.	TTINET	MES	12,00	59,83	717,96
1	14	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por ondas ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por ondas de rádio, incluso equipamentos em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 10 Mb/lp Público na Escola de Linha Vista Guadua.	TTINET	MES	12,00	99,90	1.198,80

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.896,36 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).  
Pranchita, 14 de outubro de 2020. NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.716.146/0001-48  
Representante: Regina Celia Alberto Nacario - CPF nº 878.090.799-72  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 12/10/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/ Paraná.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.906,00 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais) VIGÊNCIA: 12/10/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203  
Rua Floriano Francisco Amater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
Teia do Urso de Quilvo e do Justino Real

**DECRETO Nº 91 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a seleção das famílias beneficiárias Projeto de Redução de Déficit Habitacional.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a contido no Decreto Estadual nº 3.377, de 13 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Diante da reunião realizada pela Câmara Técnica, unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional no Município de Salgado Filho, registra na Ata nº 07/2020, Publicado no Jornal Tribuna Regional em 03 de outubro de 2020, Edição 1772, Seção 4ª, ficam selecionadas as seguintes famílias beneficiárias:

NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	3 ÚLTIMOS DIGITOS DO CPF	NOME DO CONJUGE	3 ÚLTIMOS DIGITOS DO CPF	CRITÉRIO ADOPTADO	Nº DO LOTE E QUADRA
EDINARA FRIGO PIÑHEIRO	907	ROGERIO DA SILVA PIÑHEIRO	943	CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01- B5 QUADRA 17 - B
ELIANE PIASTRELLI ELIEZE DA SILVA REIS	104	SADI VARGAS	953	VIOLENCIA DOMESTICA	LOTE 01 B7 QUADRA 17 B
EVA SOARES	917			PESSOA COM DEFICIENCIA	LOTE 01 B3 QUADRA 17 B
IVONETE PERES DA SILVA	945	JOSIAS ELIAS PIETSKI	905	CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01 E QUADRA 17 A
JANE TE HEDLER	970			CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01H QUADRA 17 A
JANETE SEVERO LEITE	911			CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01B4 QUADRA 17 B
JOCELI GOMES	942	JOAO BATISTA SEVERO LEITE		CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01 A QUADRA 17 A
LORECI DE FATIMA RIBEIRO ANHANHA	929	SANTO ANHANHA	972	PESSOA COM DEFICIENCIA	LOTE 01B QUADRA 17 A
MARIA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	914			CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01J QUADRA 17 A
MARIA FRANCISCA ANTUNES DO NASCIMENTO	955			CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01 B6 QUADRA 17 B
NATAL ROSA DA SILVA	941			PESSOA IDOSA	LOTE 01K QUADRA 17 A
ROMARIO SEVERO LEITE	905	DIANA ELISABETE DE LIMA	075	CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01G QUADRA 17 A
ROSELI LEMES	901	ELNIR OLIVEIRA DE JESUS	986	CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01 D QUADRA 17 A
TEREZINHA DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	946	OLBERTO DOS SANTOS	984	CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01 F QUADRA 17 A
ZELI AZEVEDO LEMOS	903			CHEFE FAMILIA DE	LOTE 01C QUADRA 17 A

**Art. 2º.** Deverá ser encaminhado Ofício ao Ministério Público com as atas das reuniões da Câmara Técnica e respectiva justificativa da seleção das famílias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 08 de outubro de 2020.

Helton Pedro Pfeifer  
Prefeito de Salgado Filho

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 73/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho. Data de entrega dos envelopes: Até 27/10/2020 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 28/10/2020 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).  
Salgado Filho - PR, 14 de outubro de 2020. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 191/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
Valor.....: R\$ 9.086,58 - Vigência...: Início: 05/10/2020 Término: 05/01/2021  
Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 21/2020  
Recursos...: Dotação: 1043-1.7001.17.511.9.1.5.0.339030 Material de Consumo  
Objeto.....: Aquisição de 162 metros de Cabo Elétrico PP 4X16MM para a finalização da rede de Saneamento Rural das Comunidades Linha Turski, Quintino e União da Serra, do município de Salgado Filho - PR.  
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 05/10/2020